

técnico verificador de 1.ª classe da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os técnicos verificadores de 2.ª classe da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais e nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de técnico verificador de 1.ª classe, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou dos processos individuais.

10 — Método de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta

Delgada. Nos últimos dois casos, só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Manuel Almeida de Sousa, director de Serviços de Tributação Aduaneira.

Vogais efectivos:

Licenciado António José da Silva Maria, director da Alfândega de Peniche, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Pinto Ribeiro, director da Alfândega de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Alberto Braga da Cruz Silva, director da Alfândega de Braga.

Licenciado José Daniel Carvalho de Sousa Pinto, director da Alfândega do Freixo.

29 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 4818/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que nesta data foi efectuada a distribuição da lista de antiguidade do pessoal desta Direcção-Geral, reportada a 31 de Dezembro de 2004, via correio electrónico.

19 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho n.º 10 030/2005 (2.ª série). — Considerando que a Zona Franca criada nas instalações da empresa Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A., em Sines, pelo Decreto-Lei n.º 333/78, de 14 de Novembro, se encontra desactivada, tendo sido já extinto em Junho de 2004 o posto fiscal que funcionava junto dessa Zona Franca.

Tendo em conta que esta desactivação, bem como a extinção do posto referido, alteram os pressupostos que justificaram a então criação e a actual manutenção de uma estância aduaneira no local, objectivamente direccionada à operacionalização do funcionamento e controlo daquela Zona Franca;

Considerando, assim, pelas razões expostas, que deixa de se justificar a existência do posto aduaneiro da PETROGAL, conforme consta do mapa anexo 1 anexo ao meu despacho n.º 23 442/2004 (2.ª série), de 16 de Novembro, sendo que a situação descrita impõe que se proceda, agora, à formalização da respectiva extinção;

Ouvidos que foram os competentes responsáveis da empresa Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A., e o director da Alfândega de Setúbal, os quais reconheceram a pertinência desta extinção;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 360/99, de 16 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo n.º 1.º da Portaria n.º 1067/2004, de 26 de Agosto:

Determino:

1 — É extinto o posto aduaneiro da Petrogal que funciona junto das instalações da empresa Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A., no complexo industrial de Sines.

2 — É alterado, em conformidade com a extinção determinada no n.º 1 do presente despacho, o mapa anexo 1 a que se refere o n.º 12 do meu despacho n.º 23 442/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004.

20 de Abril de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4819/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 10 de Março e de 19 de Abril de 2005, respectivamente:

Olga Maria de Almeida Vieira Figueiredo, assistente administrativa principal do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Aveiro, sendo considerado sem efeito o aviso (extracto) n.º 3994/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, na parte referente a esta funcionária.

22 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.